



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
ÍCARO VIEIRA NUNES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

194.723.507-98

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

20/08/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

NILÓPOLIS/RJ

Validade / Expiry

04/08/2030

Ícaro Vieira Nunes
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



0340

Filiação / Filiation

MARISOL VIEIRA FERNANDES

FABIANO MATOS NUNES

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

04/08/2025

Wincius Medeiros Farah
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
WINCIUS MEDEROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Manoel Vieira Fernandes
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.307.733-0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 122.008617-70 representante legal do atleta ICARO VIEIRA MUNES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO, de 2026.

Manoel Vieira Fernandes

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Manoel Vieira Fernandes, portador(a) do RG/CNH
22.307.733-0 e CPF nº 122.008.617.70, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Alexandre Rodrigues
nº 31 bairro Imperador município Nova Iguaçu, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ÍCARO VIEIRA NUNES

nascido(a) em 20/08/16 RG nº 194.723.507.98, CPF nº 194.723.507.98,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: UNIÃO CENTRAL

Nome do Atleta: ÍCARO VIEIRA NUNES

Assinatura do Responsável Legal: Manoel Vieira Fernandes

Assinatura do Atleta: Ícaro Vieira Nunes

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:

Ycaro Vieira Nunes

Atto por o devido por que o menor
divido com natureza opto por seran
atendido apartar de do rendimento.

DATA

Clara S. Cesario
Médica
CRM: 52.120712-1
ASSINATURA E CARIMBO